



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 67 de 08 de novembro de 2022

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO DE OPERADORES PORTUÁRIOS NO PORTO PÚBLICO DE PORTO VELHO".

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, sem ônus para a SOPH, a Comissão **Especial de Análise para Qualificação e Desqualificação de Operadores Portuários** no Porto Público de Porto Velho.

Art. 2º - Designa, para compor esta Comissão os seguintes funcionários públicos: **Gilmar Ribeiro da Silva**, CPF 446.XXX.XXX-72; **Maria Elenita Ferreira do Nascimento**, CPF 026.XXX.XXX-53; **Jucilene Monteiro Gadelha Amaral**, CPF 192.XXX.XXX-00, como titulares e **Marco Antônio Cardoso Figueira**, CPF 669.XXX.XXX-04, **Edvan Mendonça Brasil**, CPF 203.XXX.XXX-30, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, promover análise dos pedidos das empresas interessadas a se candidatarem à **Qualificação** como Operadores Portuário no Porto Público de Porto Velho, recomendar a aceitação ou rejeição dos pedidos; recomendar a alteração ou cancelamento dos certificados já concedidos; alteração ou cancelamento e emissão do Certificado de Qualificação.

Art. 3º A comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias para análise da documentação processual, encaminhando ao Diretor Presidente as recomendações de aceitação ou rejeição dos pedidos de qualificação, a alteração ou o cancelamento dos Certificados de Operador Portuário.

Art. 4º - A presente Portaria tem validade de 2 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 09/11/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033472224** e o código CRC **417CD02D**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.001709/2022-70

SEI nº 0033472224